



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Conselho Regional de Educação Física – CREF8ª Região
Fls. 03
Comissão Permanente de Licitações
CPL/CREF8/AM-AC-RO-RR

Manaus–AM, 07 de agosto de 2023.

Do Presidente do CREF8

À Sra. Diretora executiva do CREF8

Assunto: Inexigibilidade de Licitação — Contratação Direta para locação de imóvel em Boa Vista/Roraima

Ref.: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

1- FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicito-vos providências junto ao Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região, no sentido de que seja autorizada a contratação direta para locação de imóvel em Boa Vista/ Roraima para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR.

BERRANTE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA – CNPJ: 02.418.979/0001-48			
ITEM	DESCRIÇÃO	SV	QNTD
1	Serviço de locação de imóvel na cidade de Boa Vista/ Roraima, para atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região.	Sv	1

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida se justifica pela local ser verdadeiramente capacitado, acesso facilitado e amplo espaço para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR.

Além do local ter o preço praticado de mercado, não causando quaisquer dano a esta instituição, fazendo com que se tenha um local de qualidade, em uma área próxima a unidade do CREF no estado de Roraima, agilizando e facilitando o cumprimento das demandas, fortalecendo e contribuindo para o sucesso desta instituição.

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO
Presidente do CREF8
CREF 000012-G/AM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2023 – CPL/CREF8-AM-AC-RO-RR.

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para locação de imóvel em Boa Vista/Roraima, visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR.

PROCEDIMENTO:

- ☐ **DISPENSA DE LICITAÇÃO;**
- ☒ **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
- ☐ **LICITAÇÃO – PREGÃO;**

O QUE É INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO?

Na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 24 da Lei 14.133 de abril de 2021, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços. É importante observar que o rol descrito neste artigo, não abrange todas as hipóteses de inexigibilidade.

A licitação poderá ser inexigível quando:

• Fornecedor Exclusivo:

- Exclusividade Comercial: somente um representante ou comerciante tem o bem a ser adquirido, um grande exemplo disto seria medicamentos.
- Exclusividade Industrial: somente quando um produtor ou indústria se acha em condições materiais e legais de produzir o bem e fornecê-los a Administração.

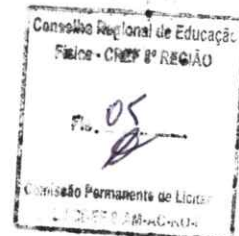
Aplica-se a inexigibilidade quando comprovada por meio de fornecimento de Atestado de Exclusividade de venda ou fabricação emitido pelo órgão de registro do comércio para o local em que se realizará a licitação.

- Singularidade para contratação de serviços técnicos: Somente poderão ser contratados aqueles enumerados no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21.

- Estudos Técnicos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- Planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- Pareceres, perícias e avaliação em geral;
- Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços;
- Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

• **Notória Especialização:**

Contratação de empresa ou pessoa física com notória experiência para execução de serviços técnicos. Este tipo de contratação se alimenta do passado, de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, nenhum critério é indicado para orientar ou informar como e de que modo a Administração pode concluir que o trabalho de um profissional ou empresa é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Manaus, 07 de agosto de 2023


LEANDRO GOMES DE AQUINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREF8